



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N° 39/93

"REAJUSTE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e verba de representação do Prefeito Municipal, para o mês de dezembro de 1993, será reajustada em 36% (trinta e seis por cento), igual ao I NPC do mês de novembro de 1993 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de dois terços de seu subsídio.

Art. 3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de dezembro são os seguintes:

- | | |
|---|----------------|
| I- subsídio fixo do Prefeito | CR\$233.109,98 |
| II- verba de representação do Prefeito..... | CR\$155.406,66 |
| III- remuneração do Vice-Prefeito | CR\$ 58.277,50 |

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no quadro de detalhamento orçamentário desta Prefeitura.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 15 de dezembro de 1993.

José Elias de Faria

Presidente